



## CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADO FEDERAL FÁBIO SCHIOCHET

### PROJETO DE LEI Nº , DE 2019. (Do Sr. Fábio Schiochet)

Dispõe sobre a criação do programa de apoio ao crédito para os Microempreendedores Individuais – MEI, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O programa de apoio ao crédito para os Microempreendedores Individuais – MEI, proverá dos recursos provenientes do orçamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que administrará o programa sem intermediação de agentes operadores.

Art. 2º – Os financiamentos do programa de apoio ao crédito aos Microempreendedores Individuais – MEI, serão destinados a investimentos fixos.

Parágrafo Único – O programa atuará diretamente na liberação de crédito para a aquisição de itens relacionados à comercialização, implantação, ampliação e modernização, conforme atividade registrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADO FEDERAL FÁBIO SCHIOCHET

Art. 3º – Para que o MEI tenha acesso ao crédito referido no art. 1º, será necessário atender as seguintes condições:

- I – Apresentar Plano de Negócios;
- II – Comprovar o funcionamento de pelo menos 12 meses de atividades do CNAE;
- III – Estar com a situação de adimplência em todas as suas obrigações creditícias e fiscais;
- IX – Estar em regularidade com o registro do MEI, junto aos órgãos pertinentes.

Art. 4º – O crédito não poderá ultrapassar 30% do faturamento dos últimos 12 meses, a contar da data de protocolo do pedido de financiamento.

Art. 5º – O financiamento terá 6 meses de carência, com o prazo de pagamento de até 5 anos.

Art. 6º – O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) será o executor da presente Lei, no que tange às normas operacionais e complementares para a liberação dos créditos relacionados ao programa.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição visa assegurar que os Microempreendedores Individuais (MEI) tenham acesso de forma direta aos recursos financeiros



## CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADO FEDERAL FÁBIO SCHIOCHET

disponibilizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. O programa visa oferecer crédito aos MEIs e ao mesmo tempo estabelecer uma política de crescimento para o nosso país, ajudando a diminuir o número de desempregos que assola o Brasil há vários anos.

O MEI, figura empresarial criada pela Lei Complementar 128/2008, tem sido um dos principais meios para que os trabalhadores garantam sua renda diante dos cenários de reduções do emprego formal.

O número de Microempreendedores Individuais no país, cresceu de uma forma significante desde o início da crise. Em 2014, eram 4,3 milhões de microempreendedores e em 2018, já contabilizavam 7,3 milhões de cadastrados na Receita Federal. Somente no ano passado foram abertas 2,6 milhões de novas empresas no País, uma quantidade 14% maior do que em 2017, segundo levantamento feito com base nos registros da Receita Federal.

De acordo com o indicador Serasa Experian, nasce um MEI a cada 10 segundos, sendo que a maior fatia das novas companhias está nas regiões com maior atividade econômica, como o Sudeste (15,6%) e o Sul (14,9%).

A insuficiência do crédito é um dos principais obstáculos para o desenvolvimento das empresas brasileiras. Enquanto que em grande parte dos países desenvolvidos o crédito do sistema financeiro ao setor privado supera 100% do PIB, no Brasil ele corresponde a menos de 28%, distribuídos entre a indústria (7%), a habitação (1,5%), o setor rural (3%), o comércio (3%), as pessoas físicas (8%) e demais beneficiários (4,5%). Embora não haja dados específicos para as MEIs, sabe-se que elas enfrentam muito mais dificuldades do que as empresas de maior porte.

Destaca-se, que este segmento de empresas é responsável pelo maior número de empregos gerados no país nos últimos anos. Assim, a abertura de linha de crédito por meio do BNDES fortalecerá este setor ainda mais, assegurando assim, o desenvolvimento sustentável do país.

Hoje o BNDES disponibiliza ao Microempreendedor Individual apenas BNDES Microcrédito, que se trata de modalidade de financiamento de forma



## CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADO FEDERAL FÁBIO SCHIOCHET

indireta, por meio de agentes operadores e, portanto, não tão vantajosa ao segmento por causa da taxa de juros e taxa de abertura de crédito (TAC) praticadas. Segundo o próprio BNDES<sup>1</sup> esclarece sobre esse tipo de apoio: "O valor do financiamento e a taxa de juros são determinados pelo agente operador, de acordo com limites pré-estabelecidos. Como o BNDES não atua diretamente no apoio aos microempreendedores, os interessados devem dirigir-se aos agentes operadores do microcrédito de sua cidade/região, que analisarão a possibilidade de concessão de crédito e as condições do financiamento".

Desta forma, propomos a criação do programa de apoio ao crédito para os Microempreendedores Individuais - MEI, diretamente através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Certos de que a preocupação em apoiar os Microempreendedores Individuais - MEI é assunto de concordância em toda a Casa, conto com o apoio dos colegas para a aprovação da presente medida.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2019.

**FÁBIO SCHIOCHET**  
**Deputado Federal – PSL/SC**

---

<sup>1</sup> <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/onde-atuamos/social/bnDES-microcredito/bnDES-microcredito/>